

PRADO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

TO EM CAMARA 21 de Dezembro

de 1911.

O PRESIDENTE

M. M. M.



465

AG

Elle Comacão adminis
trativa da *Camara do*
Porto

sol. n.º 6835

22-XII-911

R

Eu abaixo assignado João José de Almeida
Junior. Desenhando concertar parte d'arma
ção e telhados na fabrica da quinta do
carralhinho (cunhiceira) pertencente ao
snr. João Camilo de Castro Junior da
Freguezia de S. Nicolau do Bairro -
Oriental.

Pede que digne conceder a
licença pedida para as ditas obras
como requere.

Porto 4 de Dezembro de 1911

João José Almeida Junior

2388

R.E.

3.ª REPARTIÇÃO

Registo, 2388

4-12-911

1.

Licença N.º 2112

de 27 de Dezembro de 1911

466
AG

Ex^{ma} Comissão administrativa
da Câmara do Porto

O abaixo assignado declarar assumir a responsa-
bilidade nos termos do regulamento de 6 de
Junho de 1895 sobre a segurança dos opera-
rios pela execução da obra de carpinteiro
concerto de armações obra de trolha concer-
to de telhados e caixões pertencente ao
sr João Camilo de Castro Junior
sita no Carvalhoinho (à corticeira) Porto
Freguesia de S. Nicolau do Bairro-
Oriental;

Pede que se digne
conceder a licença pedida
como requere

Porto 29 de Novembro de 1911

João José de Almeida Junior

Reconheço a assinatura *mpa*

Porto, 4 de *dez* de 1911

Cincoenta reis

António Rego





467



Exma. Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Porto:

Em additamento ao que tive a honra de expor no meu requerimento de 4 do corrente, referente ao concerto a fazer por cima d'um forno da Fabrica Ceramica do Carvalhinho, situada na Corticeira, d'esta Cidade, tenho a dizer mais, que o espaço ardido e a cobrir, mede 9 metros de comprimento por 13 metros de largura, não sendo preciso substituir thesoura alguma.

As 3 terras ardidas, e a parte da luncieira, que assenta na thesoura, medem 13 metros de comprimento.

Pelo que ficou exposto, que é a expressão da verdade, e porque ha suspensão de trabalhos aos operarios da Fabrica e grave prejuizo para os proprietarios da mesma, se houver demora, pede o Supp^{te} que lhe seja concedida licença com urgencia, para o fim indicado e

Porto, 19 de Deabr. 1911.

José José de Almeida Soares
E. R. J.

R.E.

REPARTIÇÃO

Registo, 2388

1-12-11

468
AG
Registo { N.º 2388 R.E.
Data 4-12-911

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *concretar armazão e telhados*

Requerente: *João José d'Almeida Junior*

Morada:

Situação da obra: *Calçada da Colúceira (fábrica do Carvalhinho)*

Responsavel: *o reg.º (município d.º d.º)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Não apresenta projecto, que acho indispensavel, pois se verificou que a armazão tem de ser completamente reconstruida, e consiste em uma cobertura de 14,0 m comprimento por mais de 10,0 m largura, comprehendendo 3 armazens; não é por isso uma simples concessão.*

Porto, 7 de Dezembro de 1911

António Taveira

Dep. adiantamento
11-12-911

Bravo



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a João José d'Almeida Junior

para que possa concertar parte da armazém e telhado da fubrica da quinta do Carvalhinho, situada na Corticeira, pertencente a José Camillo de Castro Junior, medindo o espaço ardiado e a cobrir 9,0 de comprimento por 13,0 de largura, sem substituição de tesoura alguma, conforme o despacho de 21 do corrente e arado no respectivo requerimento.

Porto e Paços do Concelho, 27 de Dezembro de 1911.

Arnaldo Casimiro Barbosa
1.º Official Engenheiro, pelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

ca. F. Soares Esteves

Taxa emolumentos para a Camara

cincentos réis.

Alberto Coelho

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

Silva

réis, conforme a guia n.º